

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA  
Diretoria Colegiada

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, seção 1, pág. 43,

Onde se lê:

"Art. 24. (...)

III - para os produtos importados: cópia autenticada do documento legal, conforme descrito no inciso V do art. 20; e"

Leia-se:

"Art. 24. (...)

III - para os produtos importados: cópia autenticada do documento legal, conforme descrito no inciso V do art. 19; e"